



**T.A. N° 19.16.3686.0116915/2023-48**

**CT. N° 188/2020**

**CT SIAD 9264949**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Infra do Brasil Comércio e Serviços EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.946.330/0001-50, com sede na Rua Timbiras, 1925, sala 903, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-061, neste ato representada por **Vanessa de Carvalho Teixeira**, CPF nº 012.726.076-58.

As partes acima citadas celebram o presente Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 297/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para oferecer solução de web seminário (webinário) da empresa ZOOM (Zoom Video Communications, Inc.)", a prorrogação de sua vigência, o reajuste do valor dos serviços e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2023 até 20/12/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor da prestação dos serviços**

O valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo único deste instrumento, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,82%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 38.091,14** (trinta e oito mil, noventa e um reais e quatorze centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02-10.1**, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes, se for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da inclusão de cláusula**

Fica incluída a cláusula décima nona ao contrato inicial nos seguintes termos:

##### ***CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Proteção de Dados Pessoais***

*19.1 É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.*

*19.2 No presente contrato, a Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a Contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.*

*19.3 A Contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.*

*19.4 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.*

*19.5 A Contratada terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratante, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.*

*19.6 Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.*

*19.7 As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.*

*19.8 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência**

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato 188/2020 – Prorrogação e Reajuste								
Dados Contratuais				Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE Nov/22 a Out/23	Novo Valor do Contrato	
Item	Cod. SIAD	Objeto	Qtde	Unitário	Total		Unitário	Total
1	101141	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ZOOM DE WEBCONFERENCIA, INCLUI WEBINAR E ESPACO EM NUVEM	2	18.169,79	36.339,58	4,82%	19.045,57	38.091,14

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Vanessa de Carvalho Teixeira**  
**Infra do Brasil Comércio e Serviços EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Carvalho Teixeira, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 10:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/11/2023, às 19:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/11/2023, às 11:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 29/11/2023, às 17:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6439730** e o código CRC **1FF53E07**.